



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ - 18.194076/0001-60

LEI Nº. 1.244 de 20 de maio de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Destinado a Aquisição de Veículo para a Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo em conformidade com o seguinte detalhamento:


2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas		
2.12 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo		
2.12.01 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo		
2.12.01.27 – Desporto e Lazer		
2.12.01.27.122 – Administração Geral		
2.12.01.27.122.011 – Turismo como destino Bocaina de Minas		
2.12.01.27.122.011.2.0071 – Man. Secretaria de Esportes Lazer e Turismo		
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	FR 01.64	R\$ 100.000,00
44.90.52 – Equip. e Material Permanente	FR 02.00	R\$ 30.000,00
	Total	R\$ 130.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 fonte 01.64** e **Superávit Financeiro do exercício de 2021 fonte 02.00** na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação	2022	FR – 01.64	R\$ 100.000,00
Superávit Financeiro	2021	FR – 02.00	R\$ 30.000,00
		Total	R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 20 de maio de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal